PC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 10.759.034/0001-18
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 02.671.743/0001-19
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025

PC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 10.759.034/0001-18)
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 02.671.743/0001-19

Conteúdo

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa – Método Indireto	10
Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras	11-23

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
PC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do **PC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **PC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de março de 2026, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários

sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos Creditórios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancárias em processo de cobrança judicial, no montante de R$ 1.663 mil que representavam 50,05% do seu patrimônio líquido e, devido a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Valorização dos ativos financeiros

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía 50,50% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em outros fundos de investimentos, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgada pelas respectivas administradoras. Esses fundos investem substancialmente em ativos mensurados a valor justo, e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrado e custodiado em órgãos regulamentos de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e B3 S.A. – o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esses assuntos

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Analisamos o cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo;
- Testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados;
- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização das aplicações, com base na cota divulgada pelos seus respectivos administradores;
- Obtivemos a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e o cumprimento dos aspectos mais significativos da carteira;
- Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pela aplicação nos Fundos investidos no exercício, por meio de comparação do resultado do Fundo com o resultado da variação das cotas dos Fundos Investidos; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida

significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 19 de junho de 2026.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

PC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 10.759.034/0001-18)
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 02.671.743/0001-19

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

ATIVO	2026	% sobre o PL	2025	% sobre o PL
Disponibilidades	**1**	**0,03**	**316**	**5,74**
Bancos	1	0,03	316	5,74
Títulos e valores mobiliários	**1.678**	**50,50**	**1.086**	**19,73**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	**1.678**	**50,50**	**1.086**	**19,73**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI	1.522	45,80	1.086	19,73
Bradesco Corporate Renda Fixa Simples	156	4,69	-	0,00
Direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios	**1.663**	**50,05**	**1.739**	**31,60**
Vencidos	22.053	663,65	25.892	470,51
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(20.390)	(613,60)	(24.153)	(438,91)
Imóveis recebidos em garantia	**-**	0,00	**7.262**	**131,96**
TOTAL DO ATIVO	**3.342**	**100,57**	**10.403**	**189,04**
PASSIVO				
Taxa de administração	6	0,18	31	0,56
Direitos creditórios a identificar	-	0,00	4.861	88,33
Despesas com auditoria e custódia	13	0,39	8	0,15
TOTAL DO PASSIVO	**19**	**0,57**	**4.900**	**89,04**
PATRIMONIO LÍQUIDO	**3.323**	**100,00**	**5.503**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.342**	**100,57**	**10.403**	**189,04**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 10.759.034/0001-18)
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	2026	2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	**5.201**	**-**
Resultado com direitos creditórios	1.438	-
Reversão de provisão com crédito de liquidação duvidosa	3.763	-
Outros fundos de investimento	**419**	**154**
Resultado de cotas de fundos	419	154
Resultado com Imóveis recebidos em garantia	**298**	**-**
Demais receitas	**-**	**65**
Demais Despesas	**(1.098)**	**(968)**
Remuneração da instituição administradora	(146)	(377)
Auditoria e custodia	(21)	(17)
Advogados	(886)	(382)
Serviços de recuperação de créditos	(39)	(110)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(82)
Outras despesas	(2)	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	**4.820**	**(749)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 10.759.034/0001-18)
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 02.671.743/0001-19

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

	2026	2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**5.503**	**8.452**
Total de 3,775458 cotas a R$ 1.457.659,449 cada	5.503	
Total de 5,257590 cotas a R$ 1.607.577,086 cada		8.452
Cotas resgatadas	**(7.000)**	**(2.200)**
Total de 2,752524 cotas subordinadas	(7.000)	
Total de 7,852843 cotas subordinadas		(2.200)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	**4.820**	**(749)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**3.323**	**5.503**
Total de 1,022934 cotas a R$ 3.248.497,475 cada	3.323	
Total de 5,257590 cotas a R$ 1.607.577,086 cada		5.503

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 10.759.034/0001-18)
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 02.671.743/0001-19

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

		2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**4.820**	**(749)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(+)	Resultado com direitos creditórios	(5.201)	-
(-)	Resultado com cotas de fundos	(419)	(154)
(-)	Resultado Imóveis recebidos em garantia	(298)	-
(+)	Taxa de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração	6	31
(-)	Demais despesas não liquidadas	13	8
(=)	**Resultado líquido ajustado**	**(1.079)**	**(864)**
(+/-)	Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(173)	219
(+/-)	Aquisição / liquidação de direitos creditórios	416	3.208
(-)	Venda de imóveis a receber	7.560	-
(+/-)	Aumento / redução de contas a pagar	(39)	(49)
(=)	**Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais**	**6.685**	**2.514**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Cotas resgatadas		(7.000)	(2.200)
(=)	**Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos**	**(7.000)**	**(2.200)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(315)**	**314**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		316	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		1	316
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(315)**	**314**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 10.759.034/0001-18)
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 02.671.743/0001-19

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

1 Contexto operacional

O PC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 13 de julho de 2009. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e adaptou-se nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

O Fundo possui uma Classe Única.

As cotas serão subscritas exclusivamente por grupo restrito de investidores profissionais, sendo este composto por sócios e funcionários da Gestora. Os sócios e funcionários da Gestora poderão investir no Fundo direta ou indiretamente, por meio de fundos de investimento geridos pela Gestora ou empresas ligadas.

O Fundo tem por objetivo é proporcionar ao seu cotista retorno superior ao oferecido pelos Certificados de Depósitos Interfinanceiros (o "CDI") através da aplicação de seus recursos em: (i) direitos de Crédito que atendam às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo V deste Regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos pela regulamentação em vigor e no regulamento do fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 19/06/2026 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado
As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários e as aplicações interfinanceiras de liquidez.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são representadas por operações compromissadas e são registradas pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos. Essas operações foram contratadas a taxas praticadas no mercado interbancário.

c. Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação. atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:
O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento.

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

d. Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de cotas de fundos”.

e. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

f. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

g. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios – vencidos quando da cessão ao Fundo

São registrados inicialmente pelo valor de aquisição, posteriormente são atualizados para seu valor justo, que consiste na valorização ou desvalorização por meio do valor presente do fluxo de caixa esperado de recebimentos, descontando-se uma taxa condizente com o risco do ativo.

A cada trimestre fiscal e/ou em cada ocorrência de algum evento que impacte significativamente no valor dos direitos creditórios, é efetuada a revisão da marcação dos direitos creditórios, de acordo com o modelo estabelecido.

O recebimento de caixa será registrado em conta contábil de direitos creditórios a identificar, até que a identificação seja efetuada, quando então é feita a reclassificação para a conta de “Direitos creditórios vencidos quando da cessão - resultado com direitos creditórios”, na demonstração do resultado.

h. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para crédito de liquidação duvidosa será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a provisão deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

i. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

j. Provisão para ativos e passivos contingentes e estimativas contáveis

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências passivas do Fundo são constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações e o

posicionamento de tribunais.
Sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança é constituída uma provisão para tais contingências.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não são provisionados nem possuem a obrigatoriedade de serem divulgados.

k. Imóveis recebidos em garantia

Os imóveis recebidos em garantia referentes à execução dos devedores inadimplentes do Fundo, são registrados pelos seus respectivos valores justos, determinados pelos laudos de avaliação apresentados pelo Gestor no decorrer do processo de execução. Quando de sua venda, a diferença entre o valor registrado e o efetivamente negociado é registrado no resultado do Fundo.

l. Apuração de custo amortizado

Os direitos creditórios são mensurados ao valor justo em seu reconhecimento inicial.
Posteriormente são apuradas as amortizações de principal, mais juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva menos qualquer redução (direta ou por meio de conta de provisão) por ajuste ao valor recuperável ou impossibilidade de recebimento.

Uma provisão para perdas deve ser reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do fundo avaliados pelo custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

4 Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5 Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento nas seguintes cotas de fundos de investimento:

	2026		2025	
	Quantidade	**Valor justo**	**Quantidade**	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa				
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI	18.000,96	1.522	14.727,98	1.086
Bradesco Corporate Renda Fixa Simples	87.828,10	156	-	-
Total	**14.727,98**	**1.678**	**14.727,98**	**1.086**

6 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do fundo são compostos por primordialmente à aquisição de direitos de crédito performados ou não, vencidos ou a vencer, pendentes ou não de pagamento, originados de operações financeiras, de empréstimos em geral, de hipotecas, de arrendamento mercantil, comerciais, imobiliárias, industriais ou de prestação de serviços, que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão previstas (os “Direitos de Crédito”), representados por, incluindo mas não se limitando a, os seguintes instrumentos:

Condições de Cessão

(i) os Direitos de Crédito devem ser performados e oriundos de operações de qualquer natureza 29 realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, de acordo com a atividade específica de cada um dos Devedores e as operações realizadas entre estes últimos e seus respectivos credores e/ou clientes, desde que não sejam operações de créditos consignados; e
(ii) os Direitos de Crédito adquiridos deverão obedecer aos limites de concentração, conforme definidos neste Anexo.

Critérios de elegibilidade

(i) tenham sido aprovados pelo Gestor e comprovados por meio de envio ao Custodiante de arquivo com os dados do Direito de Crédito selecionado.

7 Transferência dos riscos e benefícios de propriedade do direito creditório

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo com aquisição dos riscos e benefícios, em função de que as cessões foram realizadas em caráter definitivo, com garantias e garantias reais. O exercício da cobrança e execução das garantias é realizado pelo Gestor na qualidade de Agente de Cobrança do Fundo.

8 Informações sobre a carteira de direitos creditórios

A carteira do Fundo aberta por faixa de vencimento, com segregação entre créditos a vencer e vencidos e suas respectivas provisões em 31 de março de 2026 e 2025 está apresentada abaixo:

31/03/2026			
Faixas de vencimento	**Vencidos**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
Acima de 1.081 dias	22.053	(20.390)	1.663
Total	**22.053**	**(20.390)**	**1.663**

31/03/2025			
Faixas de vencimento	**Vencidos**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
Acima de 1.081 dias	25.892	(24.153)	1.739
Total	**25.892**	**(24.153)**	**1.739**

9 Maiores devedores

Os devedores e suas respectivas provisões estão apresentados da seguinte forma:

31/03/2026		
Devedores	**Vencido**	**% PL**
1	10.074	303,16%
2	6.510	195,91%
3	2.951	88,81%
4	1.308	39,36%
5	1.210	36,41%
Total	**22.053**	**663,65%**

31/03/2025		
Devedores	**Vencido**	**% PL**
1	10.074	183,06%
2	8.160	148,28%
3	2.951	53,63%
4	2.189	39,78%
5	1.308	23,77%
6	1.210	21,99%
Total	**25.892**	**470,51%**

Os Gestores, na qualidade de agentes de cobrança do Fundo, vêm realizando ações, judiciais e extrajudiciais, com a finalidade de promover a recuperação dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos.

10 Gerenciamento de riscos

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

11 Imóveis recebidos em garantia

Os créditos que compõem a carteira do Fundo contam com garantia de imóveis recebidos em garantia e estão registrados no Fundo pelo valor contábil. Segue abaixo a descrição dos imóveis e os respectivos valores de mercado:

31/03/2026	
Descrição	**Valor**
Toscani	-
Total	**-**

31/03/2025	
Descrição	**Valor**
Toscani	7.262
Total	**7.262**

12 Provisão para crédito de liquidação duvidosa

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

As provisões para créditos de liquidação duvidosa (“PDD”) são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as regras e procedimentos definidos na Resolução nº 175 da CVM, de 22 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

O Departamento de Risco da Administradora (“Risco”) realiza os estudos para a constituição de PDD baseando suas análises em perdas esperadas para cada ativo, considerando a probabilidade de default (inadimplência pecuniária) do ativo, assim como a existência ou não de inadimplências (contratuais ou pecuniárias). O Risco realiza a análise e monitoramento do risco de crédito do ativo observando fatores como inadimplência, relatório de agência de risco (rating), análise das Demonstrações Financeiras do devedor e/ou coobrigado, garantias constituídas da operação, registros de pedido de falência/recuperação judicial, quebra de cláusulas restritivas (covenants), entre outros.

Sempre que o Risco identificar evidências de redução no valor recuperável de um ativo avaliado pelo custo ou custo amortizado, um nível de PDD para o ativo é sugerido e submetido à avaliação do Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez, de periodicidade mensal. As conclusões do referido Comitê são registradas em ata.”

A movimentação dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 foi:

Saldo em 31/03/2025	**(24.153)**
Constituição ou reversão de provisão	3.763
Saldo em 31/03/2026	**(20.390)**

13 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo em 31 de março de 2026 e 2025 foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota final do período (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (*) (***)**
31/03/2026	4.220	3.248.497,48	3.248.497,47	122,86%
31/03/2025	7.549	1.457.659,45	1.457.659,45	-9,33%

Valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações real no início do período.
(*) Valor da cota real no final do período.
(**) Rentabilidade teórica, desconsiderando o efeito das amortizações.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cota teórica dos exercícios

14 Emissões, resgate e amortização de cotas

O patrimônio do fundo é composto por uma única classe de cotas. Na emissão de cotas do fundo deverá ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

Emissões

Na emissão das cotas é utilizado o valor da cota do fundo será equivalente ao resultado da divisão do valor do patrimônio líquido do fundo na data do cálculo, pelo número total de cotas emitidas e em circulação à época, pelo custodiante.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve emissão de cotas.

Resgates

As Cotas poderão ser resgatadas pelo cotista, a qualquer tempo, por meio de correspondência encaminhada à Administradora, observado o disposto no Regulamento.

O pagamento do resgate das Cotas será realizado no 21º dia útil após a data da solicitação de resgate (D+21), tendo como base o valor da cota de fechamento do 20º dia útil após a data da respectiva solicitação (D+20).

No exercício findo em 31 de março de 2026 houve resgate de cotas no montante de R$7.000. (2025 – 2.200).

15 Prestadores de serviços

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**.**
Distribuidor:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

16 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas de fundos de investimento na B3 Brasil, Bolsa, Balcão.

17 Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e outros ativos integrantes da carteira de investimento e de escrituração da emissão e resgate de cotas do Fundo são prestados pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Pátria Investimentos LTDA.

Os serviços de distribuição de cotas do Fundo são realizados pela administradora.

18 Taxa de administração, custódia e gestão

Pelos serviços de administração, custódia e controladoria de ativo e passivo é devido pelo Fundo o montante equivalente ao percentual ao ano, calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido diário, respeitado o mínimo mensal de R$ 6,5, corrigido anualmente pelo IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que vier a substituí-lo, e pago mensalmente, com base em um ano de 252 dias úteis, conforme tabela a seguir, que será aplicada de forma incremental:

Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	**Tabela "A"** **Taxa Percentual ao Ano (% a.a.) - Administração**	**Tabela "B"** **Taxa Percentual ao Ano (% a.a.) – Custodiante ("Taxa de Custódia")**
0 – 100.000	0,09%	0,16%
100.000 – 200.000	0,08%	0,15%
200.000 – 500.000	0,07%	0,14%
500.000 – 1.000.000	0,07%	0,12%
1.000.000 ou maior	0,06%	0,11%

Caso em qualquer mês o valor calculado conforme a tabela "A" acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 4;

Caso em qualquer mês o valor calculado conforme a tabela "B" acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 2,5;

A mudança dos percentuais incidentes é na margem, ou seja, para a apuração do valor a ser pago a título de taxa de administração, aplicar-se-á ao valor do Patrimônio Líquido do Fundo, um ou mais percentuais observando-se o escalonamento definido nos incisos acima;

A taxa de administração será calculada por dia útil a base de 1/252, de forma linear, incidente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Dia Útil anterior à realização do referido cálculo.

A remuneração de que trata este Artigo será paga pelo Fundo mensalmente, até o 5° dia útil do mês

subsequente ao vencido.

Parcelas da taxa de administração podem ser pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração fixada acima.

O Fundo não possui taxa de performance.

Taxa de Gestão: não será devida pela Classe Taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o fundo registrou na rubrica de remuneração da instituição administradora o montante de R$ 146 (2025 - 377).

19 Classificação de risco

O PC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 10.759.034/0001-18, está dispensado do envio do relatório de Rating conforme regulamento.

20 Demandas judiciais

A relação de demandas judiciais por natureza em que o Fundo é contraparte, a probabilidade de perda segundo os assessores jurídicos do Fundo, e os valores estimados de perda envolvidos nas demandas judiciais estão descritos no quadro abaixo:

Risco de perda / tipo	Quantidade	Valor estimado de perda
31/03/2026		
Possível	-	-
31/03/2025		
Provável	-	-
Possível	-	-

21 Alteração estatutária

Conforme Instrumento particular do administrador realizado em 29 de abril de 2025:

(i) Rerratificar a IPA do dia 29 de outubro de 2024 em suas resoluções para acrescentar o item “(ii)” com a seguinte redação:

(ii) A alterar a denominação do Fundo para PC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, e fazer constar na consolidação do Regulamento”;

Conforme Instrumento particular do administrador realizado em 18 de junho de 2025:

(i) Em 23 de dezembro de 2022, entrou em vigor da Resolução CVM nº 175 (“RCVM 175”), sendo que o Fundo teve sua adaptação à esta norma realizada em 18 de outubro de 2024 (“Adaptação”);

(ii) Inadvertidamente, quando da formalização da Adaptação, se deixou de constar determinados ajustes do Regulamento, todos devidamente validados e aprovados pela Administradora e pela gestora do Fundo;
(iii) Na presente data, a Administradora e a gestora do Fundo acordaram na redução de taxa de administração do Fundo; e
(iv) nos termos do Artigo 52, da RCVM 175, determinados ajustes podem ser feitos no Regulamento do Fundo, dispensando a realização de Assembleia Geral de Cotistas, na forma do presente ato.

22 Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

• Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

23 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Contrato de prestação de serviço de auditoria
Informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a Audifactor Auditores Independentes S/S somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

24 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras.

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Banvox DTVM Ltda.

Contador
Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4